

EDITAL SIMPLIFICADO nº 01/2022 Consulta Pública para Escolha de Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) de Pós-graduação

A Comissão Eleitoral do Centro de Tecnologia, designada pela PORTARIA nº 23/2021 – CT-DC de 29 de abril de 2021, com fundamento na Resolução nº 56/2014 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 48/2016 – CONSEPE-UFPB, Resolução nº 47/2016 – CONSEPE-UFPB e no Estatuto da UFPB, aprovado pela Resolução nº 07/2002 – CONSUNI, torna pública a convocação dos docentes, discentes e técnico-administrativos que formam os programas PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA – PPGEM e PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS – PPCEM para a eleição das respectivas coordenações para o período 2022-2024.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente processo eleitoral tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) de Programa de Pósgraduação, conforme descrição supra.
- 1.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 3 dias úteis anteriores à data de início do período de inscrição, mediante requerimento dirigido para agp@ct.ufpb.br, o qual será respondido pela autoridade competente em até 3 (três) dias úteis.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. Para a inscrição é necessário que o candidato atenda aos seguintes requisitos:
- I Docente permanente do Programa de Pós-graduação em Engenharia Mecânica –
 PPGEM ou em Engenharia de Materiais PPCEM, com vínculo funcional com a UFPB,
 conforme normas estabelecidas no Estatuto e Regimento Geral da UFPB;
 - II Disponibilidade para realiza as atividades inerentes ao exercício do mandato.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão das 0h1min até 23h59min do dia 03/02/2022.
- 3.2. As inscrições serão realizadas por meio de requerimento conjunto (Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)) endereçado a presidência da Comissão Eleitoral (**Modelo Anexo I**).
- 3.3. O requerimento de inscrição deverá ser encaminhado para o CT SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12), via Documento Eletrônico no SIPAC.

 $SIPAC \rightarrow Protocolo \rightarrow Documentos \rightarrow Cadastrar Documento$

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento (espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 021.1 - CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS; INSCRIÇÃO E

CURRICULUM VITAE

3.4. Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do PPGEM

ou PPCEM

Forma do Documento: Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)

3.5. No prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o término da inscrição, a Comissão

Eleitoral divulgará a homologação das inscrições e seus respectivos números, que serão atribuídos pela

ordem de inscrição.

3.6. Caberá recurso contra o indeferimento de candidatura, devendo este ser encaminhado

via Processo Eletrônico no SIPAC para CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS.

3.7. Em caso de procedência de impugnação, renúncia, ou qualquer outra questão que

impossibilite a chapa concorrer ao pleito e em não havendo outra inscrita, abrir-se-á novo prazo para

registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste Edital ou outros que porventura

venham a ser publicados.

4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL

4.1. A modalidade da votação será eletrônica, não presencial, através do SigEleição,

acessível a todos os servidores (docentes e técnicos administrativos) e discentes habilitados para esta

consulta, localizado no sítio eletrônico https://sigeleicao.ufpb.br.

4.2. Terão direito a voto todos os servidores docentes credenciados no Programa; servidores

técnico-administrativos localizados na Coordenação do Programa; e alunos regularmente matriculados

no Programa.



4.3. Em caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, esta será considerada eleita na Consulta Pública, e o resultado enviado para apreciação da Direção do Centro.

5. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA VOTAÇÃO

5.1. A eleição será remota, através do SIGEleição, no dia 11 de fevereiro de 2022, das 8h às 17h, conforme estabelecido nos itens 4.1 e 4.3 deste Edital, exceto no caso de inscrição de apenas 01 (uma) candidatura, conforme item 4.3.

6. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

- 6.1. Os votos serão apurados imediatamente após o término da votação. A apuração será feita pelo SIGEleição e a totalização dos votos será feita por segmento.
- 6.2. Encerrado o processo de votação, o Presidente da Comissão Eleitoral, assessorado pela STI, emitirá o relatório com a apuração e publicará o resultado.
 - 6.3. Será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.
- 6.4. Em caso de empate entre as chapas será declarada a vencedora aquela com o candidato titular com mais idade.

7. CALENDÁRIO

PROCEDIMENTO	DATA
Publicação do Edital	31 / 01 / 22
Inscrição das candidaturas	03 / 02 / 22
Homologação das candidaturas inscritas	06 / 02 / 22
Pedido de impugnação das candidaturas – enviar para agp@ct.ufpb.br	07 / 02 / 22
Publicação do resultado dos pedidos de impugnação das candidaturas	08 / 02 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes	08 / 02 / 22
Prazo para pedido de impugnação da lista nominal de votantes	09 / 02 / 22
Divulgação da lista nominal de votantes após recurso	10 / 02 / 22



Data da votação	11 / 02 / 22	
Divulgação do resultado final	14 / 02 / 22	

8. DA DESIGNAÇÃO

8.1. Os nomes eleitos serão apreciados pelo Conselho de Centro – CT e, em seguida, designados pelo Reitor da UFPB, conforme preceituado no Art. 17 da Resolução nº 79/2013 do CONSEPE e Art. 65 do Estatuto da UFPB.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.
- 9.2. Da publicação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral, no prazo de 01 (um) dia útil, através do correio eletrônico agp@ct.ufpb.br, e esta terá igual prazo para deferir ou indeferir o pedido.

João Pessoa, 31 de janeiro de 2022.

Marcel de Gois Pinto Diretor do CT/UFPB



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ao Diretor do Centro de Tecnologia A/C da Comissão Permanente Eleitoral

Requerimento de inscrição para o processo de consulta eleitoral para Coordenador(a) e Vice-coordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Engenharia (Mecânica ou Materiais).

ordenador(a) do Curso de Pós-graduação em Engenharia (Mecânica ou Materiais). Candidato(a) a Coordenador(a) Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Candidato(a) a Vice-coordenador(a)

Nome:

Matrícula Siape:

End. Correio eletrônico:

Declaramos conhecer o regulamento que rege este processo eleitoral e afirmamos que as informações prestadas são verdadeiras.

Obs: Após cadastrar o documento no SIPAC, incluir as assinaturas do candidato(a) a Coordenador(a) e Vice-coordenador(a), e encaminhar para o CT – SETOR DE GESTÃO DE PESSOAS (11.01.17.01.12).

 $SIPAC \rightarrow Protocolo \rightarrow Documentos \rightarrow Cadastrar Documento$

Preenchimento dos campos no Documento eletrônico são os seguintes:

Documento(espécie): REQUERIMENTO

Assunto do documento: 021.1 - CANDIDATOS A CARGO E EMPREGO PÚBLICOS; INSCRIÇÃO E CURRICULUM VITAE

Natureza do Documento: OSTENSIVO

Tipo de Documento Detalhado: Pedido de inscrição na consulta para Coordenação do

PPGEM ou PPCEM

Forma do Documento: Escrever Documento (inserir conteúdo anexo I)